

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI - MG

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO: 2013

## QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO:

01- CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01- CORPO LEGISLATIVO

FUNCIONAL	ECONÔMICA	RED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
<b>01</b>			<b>Legislativa</b>	
<b>01.0031</b>			<b>(Função)</b>	<b>832.000,00</b>
<b>01.0031.0001</b>			<b>Ação Legislativa (Sub-função)</b>	<b>832.000,00</b>
			<b>Ação Legislativa (Programa)</b>	<b>832.000,00</b>
<b>01.0031.0001.4.001</b>			<b>Subsídios dos Agentes Políticos e Respectiveiros Encargos</b>	<b>437.000,00</b>
01.0031.0001.4.001	3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil (1)	345.000,00
01.0031.0001.4.001	3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais (2)	92.000,00
			Subtotal	<b>437.000,00</b>
<b>01.0031.0001.4.002</b>			<b>Vencimentos dos Servidores Comissionados lotados no Corpo Legislativo e Respectiveiros Encargos</b>	
01.0031.0001.4.002	3.1.90.11.00	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil (1)	23.000,00
01.0031.0001.4.002	3.1.90.16.00	04	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1)	7.000,00
01.0031.0001.4.002	3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais (2)	8.000,00
			Subtotal	<b>38.000,00</b>
<b>01.0031.0001.4.003</b>			<b>Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo e dos Atos de Divulgação e Publicidade da Câmara</b>	
01.0031.0001.4.003	3.3.50.41.00	06	Contribuições	7.000,00
01.0031.0001.4.003	3.3.90.14.00	07	Diárias - Civil	187.000,00
01.0031.0001.4.003	3.3.90.30.00	08	Material de Consumo	8.000,00
01.0031.0001.4.003	3.3.90.31.00	09	Premiações Cult., Artíst., Científ., Desportivas e Outras	6.000,00
01.0031.0001.4.003	3.3.90.33.00	10	Passagens e Despesas c/ Locomoção	4.000,00
01.0031.0001.4.003	3.3.90.35.00	11	Serviços de Consultoria	36.000,00
01.0031.0001.4.003	3.3.90.36.00	12	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
01.0031.0001.4.003	3.3.90.39.00	13	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.000,00
			Subtotal	<b>357.000,00</b>
			Total da Sub-Unidade	<b>832.000,00</b>

**Marilze Faria Pereira**

Presidente da Câmara

**Edésio P. S. Júnior**

Técnico Contábil

CRC/MG: 105.066/O-9

(1) P/ fins reajuste dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores aplicamos o percentual de 10%, considerando, ainda, o acréscimo de 2 (dois) vereadores no quadro do Corpo Legislativo;

(2) O cálculo das obrigações patronais foi efetuado considerando-se o percentual de 21% sobre os subsídios dos agentes políticos e vencimentos dos servidores comissionados;

(3) Quanto às demais despesas utilizamos como critério os valores das despesas realizadas no 1o. Semestre de 2012 com projeções para o 2o. Semestre, atualizando-se tais valores em 10% a.a.